



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 002/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Enfermeiro Auditor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 13274/2023 será regido por este Edital e executado pelo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 13274/2023 compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo nº 13274/2023 esgota-se após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal nº 1.891/23 que autorizará a contratação emergencial, a partir da data da assinatura do contrato.
- 1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Instituto, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Enfermeiro Auditor	a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução 1) Ensino Superior Completo em Enfermagem; 2) Especialização Latu Sensu em Auditoria em Saúde, Auditoria em Enfermagem ou Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com carga horária mínima de 360 horas; c) Habilitação 1) Registro regular junto ao Coren/RS; 2) Registro específico da auditoria junto ao Coren/RS; d) Experiência profissional na área Experiência mínima de 6 (seis) meses em auditoria de contas médicas hospitalares e autorizações de procedimentos.	R\$ 6.000,00	40 horas semanais

Serão concedidas gratificações de Auxílio transporte no valor de R\$ 231,44, Insalubridade no cargo de acordo com LTCAT em vigor e vale refeição no valor R\$ 885,53 com desconto de 20%.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO AUDITOR: As atribuições do cargo de Enfermeiro Auditor são as descritas abaixo e definida na Lei Municipal 1.891/23x que autorizará a contratação emergencial.

3.1 Da Descrição Analítica do cargo de Enfermeiro Auditor

CARGO: ENFERMEIRO AUDITOR

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES: Auditar as cobranças dos atendimentos realizados aos beneficiários do IMAS por credenciados Pessoa Física e Jurídica, bem como as cobranças das contas de atendimentos hospitalares ambulatoriais ou internações. Revisar o cumprimento de protocolos, tabelas, regras contratuais, honorários; normas técnicas e administrativas, fazendo a análise geral da conta, verificação do diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos, análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e outros exames diagnósticos bem como seus resultados, verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a descrita no prontuário do paciente, conferir valores utilizados na cobrança dos materiais e medicamentos em relação aos preços acordados, conforme contratos e tabelas. Elaborar planilha com glosas dos itens em desacordo nas cobranças, e ainda realizar análise dos recursos das referidas glosas.

Atuar na elaboração de Contratos, Adendos e Pacotes para a Prestação de serviços que dizem respeito à assistência, atuando também na contratação e nas negociações técnicas e comerciais entre prestadores de serviços e o Instituto, além de atuar nas atividades de controle, avaliação e auditoria especializada em Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)/Dispositivos Médicos implantáveis (DMI). Estas atribuições abrangem a análise da compatibilidade dos materiais com os procedimentos; análise das alternativas de produtos similares nos quesitos de qualidade e funcionalidade; proposição de medidas de racionalidade na utilização de OPME/DMI na atenção à Saúde; cadastro, negociação e liberação/compras dos materiais bem como a emissão de pareceres com fundamentos técnicos e científicos baseados em normas regulatórias/regulamentadoras vigentes, com enfoque na rastreabilidade, padronização e racionalização dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

Auxiliar nos processos de autorizações dos procedimentos dos beneficiários do IMAS, checando as solicitações e orientando nas liberações e quando necessário realizará auditoria in loco, visitar o paciente com o propósito de avaliar as acomodações, equipamentos, aferir os insumos utilizados no atendimento, bem como a qualidade assistencial prestada, realizando uma análise dos registros feitos pela enfermagem durante e após o procedimento, permitindo, assim, a verificação da conformidade dos procedimentos realizados e a cobrança executada, emitindo parecer, com o intuito de um pagamento justo.

Ter conhecimento prévio das ferramentas que permitem a realização do trabalho com menor índice de erros, que são elas: Tabela AMB (Tabela da Associação Médica Brasileira); Contratos e Tabelas Hospitalares; Protocolos; Custos Hospitalares; Revista Simpro; Revista Brasíndice; Resoluções do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem); Resoluções do CREMERS (Conselho de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul) e do CFM (Conselho Federal de Medicina); Tabelas próprias e Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **24 à 28/07/2023**, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS.

4.2. Para inscrever-se para o cargo de Enfermeiro Auditor o candidato deverá:

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição (Anexo I), disponível neste Edital;
- Entregar os requerimentos de inscrição (Anexo I), disponível neste Edital e juntamente, cópia autenticada de todos os documentos abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - PIS;
 - Título de Eleitor/Comprovante emitido pelo aplicativo E-Título
 - Comprovação de endereço (expedida a no máximo 90 dias);
 - Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Carteira do Órgão de Classe;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior;
 - Diploma da Especialização Latu Sensu em Auditoria em Saúde, Auditoria em Enfermagem ou Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com carga horária mínima de 360 horas;
- Entregar os seguintes documentos abaixo: (sem necessidade de autenticação em cartório por haver possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial).
 - Certidão de quitação eleitoral (disponível no Site TSE) – site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
 - Comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Negativa Federal), acesso site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> – opção na emissão de documento: Certidão Judicial Criminal, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
 - Comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Negativa Estadual), acesso site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> - opção na emissão de documento: Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
 - Certidão de Regularidade junto ao Órgão de Classe do registro junto ao Coren/RS, dentro do prazo da validade consignada no documento).
 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos junto ao Órgão de Classe do registro junto ao Coren/RS, dentro do prazo da validade consignada no documento).
- Entregar Currículo Profissional assinado;
- Entregar Protocolo de entrega de comprovação de experiências/título (Anexo II) disponível neste edital e juntamente, cópias autenticadas das devidas comprovações e títulos, conforme consta no item 8.2;
- Entregar preenchida a Declaração de titulação de cargos, empregos ou funções públicas e percepção de proventos (Anexo IV) disponível neste edital;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores (Anexo V) disponível neste edital;

Obs.:

- O requerimento de Inscrição (Anexo I) disponível neste edital, deverá ser preenchido e entregue em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

4.3. O requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com todos os documentos solicitados no item 4.2, deverão ser entregues no Imas, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS, com um envelope tamanho ofício. Os documentos serão recebidos, numerados por folhas e colocados no envelope, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação (disponível neste edital), que será lacrado e rubricado pelo Imas e pelo candidato.

4.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

4.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 13274/2023 compreende as seguintes fases:

a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

7.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria n.010/2023, será composta por:

- a) Três servidores representantes do IMAS;

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

8.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

8.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

- Cargo de Enfermeiro Auditor – Nível Superior Completo Enfermagem com especialização em auditoria

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA / TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em auditoria em contas médicas hospitalares e autorização de procedimentos na área Privada	03 pontos por cada semestre	12 pontos
Experiência comprovada em auditoria em contas médicas hospitalares e autorização de procedimentos na área Pública	03 pontos por cada semestre	12 pontos
Curso de Especialização na área do cargo pretendido com no mínimo 360 horas e Certificado fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	03 pontos para cada certificado.	06 pontos
Curso básico em OPME/DMI, área cirúrgica, gestão, negociação, recursos de glosas, faturamento.	01 ponto para cada certificado.	03 pontos
Doutorado e ou Mestrado com Certificado de Conclusão fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	03 pontos para cada certificado de conclusão	06 pontos

8.3. A comprovação da experiência profissional na área deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço), certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados.

8.4. Toda documentação apresentada para fins de comprovação no item 8 deste Edital, deverá obrigatoriamente ser apresentada em cópia autenticada em cartório, salvo documentos que haja possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS E PROVA DE TÍTULOS

9.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo, comprovações de experiências e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: www.imasnovasantarita.com.br, na data de **31/07/2023** a partir das 15hs e será disponibilizado o prazo para recurso.



10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

10.2. Os recursos deverão ser entregues no IMAS, à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS, **no dia de 01/08/2023** das 9h às 11h e das 14h às 16h, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação anexo III, disponível neste edital, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

c) No recurso, não será aceito a inclusão de documentos que por ventura não foram entregues no ato da inscrição.

10.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

10.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: www.imanovasantarita.com.br, **na data de 02/08/2023** a partir das 15h.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o critério de desempate será considerado o candidato de mais idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Presidente do Instituto, e publicado, através do site: www.imanovasantarita.com.br, **na data de 03/08/2023 a partir das 15h.**

13. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

13.1. Entrega dos Envelopes

Data: **De 24 à 28/07/2023** - Horário: 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: Sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS.

13.2. Divulgação do Resultado da Avaliação das Comprovações de experiências e Títulos

Data: **31/07/2023** - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo, comprovações de experiências e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **01/08/2023** - Horário: 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS

13.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **02/08/2023** - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.5. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise das comprovações de experiências e Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **03/08/2023** - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: através do site: www.imanovasantarita.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS
CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

14.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos das Leis Municipais autorizadoras das contratações.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Santa Rita, 24/07/2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente IMAS



Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato (a).



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone (s): _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato (a).

**Declaro que entreguei
ao Imas ____ folhas
referente a esse processo.**

Ass. Candidato (a)



Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS/TÍTULO CONFORME ITEM 8.2 DESTE EDITAL

Cargo: _____

Candidato (a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, para a contratação temporária de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO (USO DA COMISSÃO)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a).



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS
CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

Anexo III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS RESULTADOS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS

Nome Completo: _____
Indicação do Item a ser Revisado:
Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada:
_____, ____ de _____ de 20____.
Assinatura do Candidato (a): _____



Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
É Titular de cargo, emprego ou função pública?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
_____ , _____ de _____ de 20_____.			

Declarante			



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
 portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, de nacionalidade
 _____, DECLARO, em cumprimento às disposições do art. 13, da Lei nº
 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e
 valores:

() NÃO POSSUO BENS.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do candidato (a)

Lei nº 8.429/92:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.